



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.358, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 38.237,00 (trinta e oito mil duzentos e trinta e sete reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, na suplementação de recursos, para aquisição de veículo para transporte de pacientes do SUS.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.026	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	4957	-	R\$ 18.000,00
2.026	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	4001	-	R\$ 20.237,00
				R\$ 38.237,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro, ao exercício de 2015 no valor de R\$ 18.000,00, apurado na fonte 4957- Estruturação da Rede de Serv. de Atenção Básica de Saúde, e do excedente de receita arrecadada no exercício de 2016, no valor de R\$ 20.237,00, apurado no fonte 4001- Receitas Municipais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 27 de junho de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal